



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 03/04/2023  
às 09:35 [assinatura]

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16 /2023.

Em, 20 de março de 2023.

**Institui o projeto “Cultivo Sustentável” no Município de Teixeira de Freitas e determina outras providências.**

**Art. 1º** - O Município de Teixeira de Freitas fica autorizado a prestar assistência técnica-agropecuária na área rural, através do projeto “Cultivo Sustentável”, visando maior produtividade por área, melhor aproveitamento do local, diversidade de culturas e produção contínua, além de contribuir para a segurança alimentar, nutricional e também aumento da renda de forma sustentável e agroecológica, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei.

**Paragrafo Primeiro** - A implantação e execução do projeto caberá a Secretaria de Agricultura, promovendo o fomento da agricultura familiar e assentamentos agrários da região do município de Teixeira de Freitas

**Parágrafo Segundo** - As etapas de implementação do projeto contemplarão atividades de sensibilização e mobilização, capacitação técnica, trabalhos interdisciplinares, implantação de unidades demonstrativas, assistência técnica contínua e capacitação de produtores por meio de mini cursos, palestras e aulas didáticas teóricas e práticas em comunidades rurais.

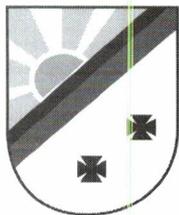
**Art. 2º** - As ações serão desenvolvidas na perspectiva da sustentabilidade e agroecológica, com foco no fomento de agricultores familiares de baixa renda e assentamentos agrários para garantia da segurança alimentar e nutricional, aumento da renda, preservação do meio ambiente, educação socioambiental e economia de insumos.

**Art. 3º** - O objetivo geral do programa a que se refere o art. 1ª desta Lei é disseminar conhecimento sobre práticas agrícolas, em especial do plantio consorciado, além de rotação de cultura, adubação verde entre outros e projetos de sistemas sustentáveis e agroecológicos voltados para a produção de alimentos, além de insumos agroecológicos, visando fornecer segurança alimentar, renda para a agricultura familiar, qualidade de solo, economia de insumos vindo de fora da propriedade, orientar o correto manejo dos recursos naturais, incentivar a diversificação de culturas e produção contínua, principalmente das famílias em risco de vulnerabilidade social, capacitando-os por meio de oficinas práticas, teóricas, assistência técnica e implantação de unidades demonstrativas.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**Art. 4º** - A Equipe de frente do Programa Clínica no Campo, juntamente com a Secretaria da Agricultura, será composta por:

- Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- USFB – Universidade Federal do Sul da Bahia.
- Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas.
- Suzano Papel e Celulose.
- Entidades privadas e públicas do município.
- Associações agrícolas e agrárias.
- Polímata – Soluções Agrícolas e Ambientais.
- Viveiro Anauá.
- Ceplac - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira.
- IF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.
- Biofábrica de Cacau.
- Arboretum.
- FBB - Fundação Banco do Brasil.
- MI - Ministério da Integração Nacional.

**Art. 7º** - Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento do projeto e garantir resultados produtivos, os produtores participantes do projeto receberão visitas periódicas na propriedade com laudo de avaliação e receituário necessário para manutenção.

**Parágrafo primeiro** – A Secretaria de Agricultura oferecerá o preparo de solo por equipamentos, enquanto a adubação e demais insumos necessários para melhoria e implantação do projeto será de responsabilidade do produtor.

**Art. 7º** - O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal, Sindicato, Entidades Privadas e outras instituições privadas que fomentam a prática de produção e ou desenvolvimento rural.

**Art. 8º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de março de 2023.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

**Uivanthê Brito Andrade**  
**(Tequinha)**  
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Ilmº Presidente,  
Nobres Pares,

O projeto “Cultivo Sustentável” pretende proporcionar que a agricultura familiar possa produzir alimentos de forma saudável, visto que essas práticas garantem a qualidade do solo, ajuda no controle de doenças e pragas e minimiza o uso de agrotóxicos, através da implementação de práticas agrícolas sustentáveis e agroecológicas como o plantio consorciado, adubação verde, cordões de contorno, quebra-ventos e rotação de culturas.

Além de trazer ao conhecimento dos produtores as práticas agrícolas, o projeto visa trazer formas de sistemas para produção de alimentos que garanta as mesmas vantagens do plantio consorciado, porém com mais diversidade de culturas, com criação de animais e uma farta produção contínua, pois aderi á diversas culturas com ciclos curtos.

O projeto terá uma ação conjunta de instituições privadas (parceiros) e públicos como parceria para fomentar o desenvolvimento e fortalecimento dos produtores rurais da agricultura familiar do município.

O objetivo do projeto “Cultivo Sustentável” é disseminar conhecimento sobre práticas agrícolas, em especial do plantio consorciado, além de rotação de cultura, adubação verde entre outros e projetos de sistemas sustentáveis e agroecológicos voltados para a produção de alimentos, além de insumos agroecológicos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

visando fornecer segurança alimentar, renda para a agricultura familiar, qualidade de solo, economia de insumos vindo de fora da propriedade, orientar o correto manejo dos recursos naturais, incentivar a diversificação de culturas e produção contínua, principalmente das famílias em risco de vulnerabilidade social, capacitando-os por meio de oficinas práticas, teóricas, assistência técnica e implantação de unidades demonstrativas.

Já os objetivos específicos são:

- Capacitar produtores para implementação de práticas agrícolas, que
- permita melhor aproveitamento da área, produção diversificada, maior
- quantidade de alimentos por área e produção contínua, de forma que
- garanta qualidade e conservação do solo;
- Promover o uso de uma agricultura agroecológica que dispensa o uso de
- ações danosas ao meio ambiente, como o emprego de agrotóxicos
- (adubo e veneno), queimada e desmatamentos;
- Promover o uso de uma agricultura sustentável, que preserve a qualidade
- do solo e das fontes de água, que incentiva o associativismo dos
- produtores e aponta novos canais e comercialização dos produtos,
- permitindo boas colheitas agora e no futuro;
- Aplicar sistemas produtivos de alimentos que tenham um equilíbrio
- dinâmico, ecológico e equilibrado;
- Divulgar as 33 comunidades do município de Teixeira de Freitas para que
- a população urbana tenha conhecimento geográfico e também social,
- econômico e ambiental de cada comunidade, afim de mobilizar ações
- sociais e parcerias de empresas públicas, privadas, governamentais e
- não governamentais.
- Promover a produção de adubos, biofertilizantes e defensivos naturais
- que não agrida o meio ambiente e que promova a economia de insumos
- agrícolas com ênfase no aproveitamento e reaproveitamento de resíduos.
- Fomentar a agricultura familiar, para que tenham segurança alimentar,
- nutricional e renda, visando mudar a realidade da zona rural;
- Promover a educação socioambiental, de forma que impulse reflexões
- e novas atitudes do meio em que vivem e entender a relação com as
- demais pessoas, fauna, flora e recursos hídricos e a importância do
- cuidado;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

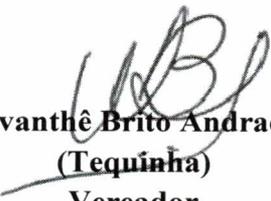
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Propõe fortalecer e desenvolver a zona rural do município de Teixeira de Freitas, através do conhecimento de práticas agrícolas, sistemas de produção de alimentos e alternativas de insumos sustentáveis e agroecológicos por meio de oficinas práticas e teóricas em comunidades rurais apresentando suas vantagens, eficácia e métodos de implantação, as aulas serão didáticas com exposição de maquetes e banners, para que o agricultor tenha facilidade de entendimento.

Para isso, oferece assistência técnica do plantio a colheita de todos os sistemas, práticas e insumos agroecológicos que o produtor pretenda implantar, busca apoio e parceria com instituições que venha desenvolver e atuar juntamente com a Secretaria de Agricultura na implantação e execução do projeto.

Ante o exposto, submete-se à apreciação desta Casa a presente proposição, com ponderação pela sua aprovação.

Cordialmente,

  
**Uivanthê Brito Andrade**  
**(Tequínha)**  
**Vereador**